



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

**PARECER N° 116 /16 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS N°S 01 E 02**

Inclui § 3º no art. 21 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, estabelecendo a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – em 50% (cinquenta por cento) para empresas que contratarem travestis e transexuais na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de seus empregados.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas n°s 01 e 02, todos de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Prof. Alex Fraga.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 5 de fevereiro de 2015, fl. 13, apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, nas fls. 33 a 35 emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura é meritória, já que tem como objetivo diminuir o preconceito para com travestis e transexuais, incentivando as suas inserções no mercado de trabalho. Entretanto, mostra-se não ser de meio mais adequado, necessário e proporcional para atingir o fim proposto, pois macula os institutos jurídicos envolvidos e não pode ser aplicada a todos os contribuintes do ISS.

Cabe ressaltar que não surtirá efeito para as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL, uma vez que tais contribuintes estão sujeitas às alíquotas descritas na Lei Complementar Nacional nº 123/2006.



**PARECER Nº 116 /16 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

Não obstante às Emendas referidas, por tudo que foi exposto e pelas referidas leis, o Projeto e as Emendas extrapolam os limites constitucionais.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 27 de outubro de 2016.




**Vereador Luciano Marcantônio,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 29/10/16




Vereador Elizandro Sabino – Presidente



Vereador Engº Comassetto



Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente



Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Delegado Cleiton